

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 da 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31.08.09

Daomeles
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.455

De 13 de Agosto de 2009.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE “JOSEFA MEDEIROS RÉGIS” PARA A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO DO RENASCE II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada como “ JOSEFA MEDEIROS RÉGIS ” a creche localizada no bairro Renascer II, no Município de Cabedelo - PB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de Agosto de 2009. 187º. da independência, 120º da República e 53º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional